

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVI NO.2286, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903 (Numeração da ECT) ADITAMENTO Nº 002/2018

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o CONTRATO Nº 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903 (Numeração da ECT), em 21/04/2013, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, por meio do processo nº 033/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013, para Prestação dos Serviços de Múltiplo.

Considerando a cláusula quinta do instrumento contratual, o requerimento da ECT e o Memorando Interno nº071/2017 da Coordenadoria do Controle Interno, todos parte integrante do processo nº 33/2013, com protocolo 0005/2018, justificou-se a elaboração de termo aditivo para reajuste nos preços dos serviços prestados pela ECT.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2018.

Marcelo Mendes Cunha

**Diretor do Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados na justificativa, considero AUTORIZADA a respectiva despesa, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas**

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

Espécie: Aditamento nº 002/2018.

Fundamento: Na Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 015/2013, firmado em 21 de abril de 2013, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 006/2013, Processo nº033/2013.

Objeto: Reajuste dos preços dos serviços prestados pela ECT.

Prazo: Data da assinatura até 31/12/2018

Valor global: Estimado em R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Rubrica Orçamentária: 01.122.8004.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33- Serviço de Comunicação em geral. (NE 59/2017 e NE 39/2018)

Data da Assinatura: 29/01/2018.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

**Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas**

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 555/18

(Republicado com correção)

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A EMPRESA TOLDOS PENUMBRA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Empresa TOLDOS PENUMBRA.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-à em Sessão Solene, na Sede do Poder Legislativo Municipal ou fora dela, em data a ser agendada com o homenageado, após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
DRA. JUSSARA MATSUDA - 1ª Secretária**

Autoria do Projeto: ALEXANDRE NOGUEIRA

www.camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 556/18**(Republicado com correção)****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A DYNÂMICA CONTABILIDADE.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a DYNÂMICA CONTABILIDADE, pelos 30 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária***Autoria do Projeto: CEARÁ***DECRETO LEGISLATIVO Nº 557/18****(Republicado com correção)****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. DEBIA MARIA RESENDE PEREIRA RODRIGUES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à Srª. Debia Maria Resende Pereira Rodrigues.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária***Autoria do Projeto: DOCA MASTROIANO E VILMAR RESENDE***DECRETO LEGISLATIVO Nº 558/18****(Republicado com correção)****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DEPUTADO ESTADUAL MISSIONÁRIO MÁRCIO SANTIAGO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

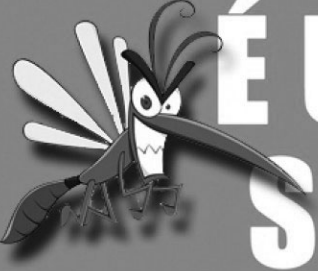
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Deputado Estadual Missionário Márcio Santiago.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária***Autoria do Projeto: THIAGO FERNANDES*www.camarauberlandia.mg.gov.br


**COMBATER A DENGUE
É UM DEVER MEU,
SEU E DE TODOS**